



ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DE ESTATÍSTICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, DO ANO DE 2021, REALIZADA NO VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021. Reunião realizada online <https://meet.google.com/vht-ihzg-uue>, às nove horas, presidida pela coordenadora Nátaly Adriana Jiménez Monroy, e com a participação dos professores: Alessandro José Queiroz Sarnaglia, Berilhes Borges Garcia, Luciana Graziela de Godoi e a participação do discente Iago Maure Vale. Havendo número legal, a coordenadora deu início à reunião. A Coordenação do Curso fez as seguintes comunicações: 1- Os alunos do programa PROMOVER têm encontrado muita dificuldade para se comunicar com docentes de algumas das disciplinas ofertadas pelo DEST. Essa situação já foi informada à chefia do DEST, mas até o momento parece não ter havido solução; 2- O Conselho Universitário aprovou a Resolução 31/2021, que regulamenta o retorno gradual dos servidores da UFES a partir de 01/12/21; 3- Em face ao provável retorno dos servidores técnicos, foi realizada consulta à Direção do CCE sobre a possibilidade de uso do laboratório de informática pelos alunos com necessidade de uso de equipamentos, para acompanhamento das aulas remotas. O Colegiado aguarda retorno; 4- A Prograd encaminhou o ofício circular No. 44/2021 com as orientações sobre os novos procedimentos para solicitação de trancamento e desligamento de curso. Destaco o item 5: As solicitações de desligamento motivadas por situações ligadas ao curso serão tramitadas à coordenação dos Colegiados para análise dos motivos do desligamento. Nesse caso, as coordenações poderão buscar acolher os estudantes e atuar nos casos passíveis de reversão, visando à redução da evasão por motivos internos. PAUTA: **1º PONTO - Leitura e aprovação da Ata 9a RO COLEST 2021.** A coordenadora encaminhou aos membros do COLEST, no e-mail de convocação da reunião, a ata para ser analisada. A coordenadora colocou em votação a aprovação da ata. Ata aprovada por unanimidade. **2º PONTO - Proposta de Instrução Normativa 001/2021 - Quebras de pré-requisitos.** A coordenadora informou que a proposta de Instrução Normativa tem o propósito de reunir em um único documento decisões já tomadas em reuniões do COLEST. A proposta da Instrução Normativa 001/2001 se encontra anexa à ata. A coordenadora agradeceu ao Prof. Alessandro pela elaboração da proposta. A coordenadora colocou em votação a proposta da Instrução Normativa 001/2001 sobre Quebra de pré-requisito. Aprovada por unanimidade. **3º PONTO - Homologação de Aproveitamento de estudos: MAT13685 - Cálculo II. Beatriz Lima Silveira. Protocolo - 23068.069338/2021-30.** A coordenadora colocou em votação o pedido de aproveitamento de estudos da aluna Beatriz Lima Silveira. Pedido de aproveitamento de estudos aprovado por unanimidade. **4º PONTO - Quebra de pré-requisitos: STA13821 - Amostragem e STA13818 – Estatística Computacional. João Otávio Silvestre Tavares. Protocolo - 23068.069226/2021-89.** A coordenadora colocou em votação pedido de quebra de pré-requisito do aluno João Otávio Silvestre Tavares. Pedido negado, por maioria dos votos, conforme entendimento do parecer que se encontra no Protocolo 23068.069226/2021-89. **Palavra livre.** Nada mais havendo a coordenadora agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Rúbia Soares da Silva, secretária, lavrei a presente ata que será assinada pelos participantes reunião, após lida e aprovada por todos.



Alessandro José Queiroz Sarnaglia_____

Berilhes Borges Garcia_____

Iago Maure Vale_____

Luciana Graziela de Godoi_____

Nátaly Adriana Jiménez Monroy_____



PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA

Normatiza os critérios para quebra de pré-requisito das estruturas curriculares no âmbito do Colegiado de Estatística da Universidade Federal do Espírito Santo (Co-lest/Ufes).

O COLEGIADO DO CURSO DE ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 39/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. A quebra de pré-requisitos das estruturas curriculares do Curso de Estatística da UFES deverá ser deferida quando o interessado provar ser necessária para correção de equívoco e/ou ação cuja responsabilidade seja da Universidade.

Parágrafo único. Em seu requerimento, o interessado deverá explicitar os atos de responsabilidade desta Universidade que motivaram seu pedido, juntando prova de sua ocorrência.

Art. 2º. Caberá ao Colegiado de Curso de Graduação a apreciação da solicitação de quebra de pré-requisito.

Art. 3º. Com base em solicitação devidamente fundamentada, também poderá haver quebra de pré-requisito nos casos julgados relevantes e pertinentes pelo Colegiado de Curso de Estatística.

Art. 4º. Os casos julgados relevantes e pertinentes pelo Colegiado do Curso de Estatística são aqueles em que a quebra de pré-requisito não acarreta prejuízo significativo à formação do aluno.

§ 1º. Na hipótese do *caput*, o colegiado não aprovará a quebra de mais de um pré-requisito para uma determinada disciplina dependente.

§ 2º. O Colegiado do Curso de Estatística entende que a quebra de pré-requisito não acarreta prejuízo significativo à formação do aluno quando:

- I. o aluno tiver reprovado por nota na disciplina pré-requisito, com nota superior a 4,5, desde que o aluno refaça a disciplina pré-requisito concomitantemente com a disciplina dependente;
- II. o aluno tiver reprovado por nota na disciplina pré-requisito, com nota superior a 4,75, nos casos em que não seja possível refazer a disciplina pré-requisito concomitantemente com a disciplina dependente.

§ 3º. Na hipótese do Item II do § 2º deste artigo, o aluno deverá realizar a disciplina pré-requisito em até dois semestres letivos após a quebra, caso contrário não poderá utilizar o Art. 3º para solicitar outras quebras de pré-requisito até regularizar a situação.

§ 4º. O colegiado poderá aprovar pedidos de quebra de pré-requisito em situações que não se enquadrem nos itens I e II do § 2º deste artigo, desde que muito bem fundamentados, explicitando todos os motivos que justificariam a ausência de prejuízo em realizar a quebra.

Art. 5º. No caso em que o discente não tiver cursado a disciplina pré-requisito, a solicitação de quebra de pré-requisito será automaticamente indeferida.

Art. 6º. No caso em que o discente tiver reprovado por falta na disciplina pré-requisito, a solicitação de quebra de pré-requisito será automaticamente indeferida.

Art. 7º. Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Estatística.





Ata 10ª RO Colest 2021

Data e Hora de Criação: 21/12/2021 às 16:38:27

Documentos que originaram esse envelope:

- Ata 10ª RO Colest 2021.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 61764db03e9409b2ef468d1962b982b0f6bbb39b32b71cfdeaf235c6de0b4e3

[SHA512]: d853fd7d2219221b171b261712788b37e8791c3049d78226fbb4c1e55e3a54594243b93d3465c2d15b14057fd79a37cde43eb5ec33cd0c939ec8aaf9879abf85

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Nataly Adriana Jimenez Monroy (nataly.monroy@ufes.br)

Data/Hora: 21/12/2021 - 16:43:01, IP: 2804:7f2:59e:d3d8:f315:7e5b:e5

[SHA256]: aee8110e6dbebe91e52db7ea1b7dd04b317da10197badec973f50f7cf2472dd8



ASSINADO - Prof. Alessandro Sarnaglia (alessandro.sarnaglia@ufes.br)

Data/Hora: 22/12/2021 - 10:36:07, IP: 177.40.130.172, Geolocalização: [-20.364763, -40.299878]

[SHA256]: 1a22b1aca74de0fe4601b64a3d779b80d817d8ae9aaa304d702dc50d130f0ef2



ASSINADO - Prof. Berilhes Borges Garcia (berilhes.garcia@ufes.br)

Data/Hora: 23/12/2021 - 10:04:27, IP: 138.204.225.44, Geolocalização: [-20.297651, -40.297367]

[SHA256]: 7b81986a47881adcb487aff38ccf0aebbf4c836b021c2c302ad448142e46e56

Berilhes Borges Garcia



ASSINADO - Discente Iago Maure Vale (iago.vale@edu.ufes.br)

Data/Hora: 24/01/2022 - 17:05:55, IP: 2804:14d:b083:8531:d43f:ea76:d

[SHA256]: f9d8f42ae3992cac1c2d72a4247faba7a823dfdcfe272efc0b871c79acdb0d1a



ASSINADO - Profa. Luciana Godoi (luciana.godoi@ufes.br)

Data/Hora: 24/01/2022 - 17:13:03, IP: 187.36.136.217, Geolocalização: [-20.276838, -40.278425]

[SHA256]: c720c2a812f6d5313d53ab472dafa3be4998c73458a5570cd8516dfc39bfc9c0

Histórico de eventos registrados neste envelope

24/01/2022 17:13:03 - Envelope finalizado por luciana.godoi@ufes.br, IP 187.36.136.217

24/01/2022 17:13:03 - Assinatura realizada por luciana.godoi@ufes.br, IP 187.36.136.217

24/01/2022 17:12:03 - Envelope visualizado por luciana.godoi@ufes.br, IP 187.36.136.217

24/01/2022 17:05:55 - Assinatura realizada por iago.vale@edu.ufes.br, IP 2804:14d:b083:8531:d43f:ea76:d

25/12/2021 16:37:58 - Envelope visualizado por iago.vale@edu.ufes.br

23/12/2021 10:04:27 - Assinatura realizada por berilhes.garcia@ufes.br, IP 138.204.225.44

23/12/2021 10:04:14 - Envelope visualizado por berilhes.garcia@ufes.br

22/12/2021 10:36:07 - Assinatura realizada por alessandro.sarnaglia@ufes.br, IP 177.40.130.172

22/12/2021 10:35:57 - Envelope visualizado por alessandro.sarnaglia@ufes.br, IP 177.40.130.172

21/12/2021 16:43:01 - Assinatura realizada por nataly.monroy@ufes.br, IP 2804:7f2:59e:d3d8:f315:7e5b:e5

21/12/2021 16:41:39 - Envelope registrado na Blockchain por nataly.monroy@ufes.br, IP 2804:7f2:59e:d3d8:f315:7e5b:e5

21/12/2021 16:41:38 - Envelope encaminhado para assinaturas por nataly.monroy@ufes.br, IP 2804:7f2:59e:d3d8:f315:7e5b:e5

21/12/2021 16:38:29 - Envelope criado por nataly.monroy@ufes.br, IP 2804:7f2:59e:d3d8:f315:7e5b:e5